

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.071.731-3

DATA: 24/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 457/2024

APROVADO EM 19/08/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.071.731-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6212, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 528/2021, de 09/12/2021.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 455/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 17/06/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e também, a forma de oferta de: até 20% de atividades não presenciais para o período diurno, para: presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e com até 30% não presencial no período noturno. O referido Parecer está contido na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.071.731-3

segue: A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme



Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS***

NRE: APUCARANA		MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0009 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL									
ENDEREÇO: RUA CLEBENTINO SCHAYON PUPPI, 1125 - Bairro: CENTRO - Município: JANDAIA DO SUL									
TELEFONE: 47 3403-1392									
ENTIDADE MANTEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 2429		Forma: Integral, Teórica e Prática		C. H. TOTAL: 3.378 Horas			
DIAS ÚTIS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Simples					
CÓDIGO 20	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
				Artes	67	0	0		
				Educação Física	67	0	67		
				Língua Inglesa	67	67	0		
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	300	300	133			
			Filosofia	67	0	0			
			Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Tecnologia	0	66	0			
			Matemática e suas Tecnologias	300	300	133			
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física		66	0	67				
	Química	66	67	0					
	Biologia	66	67	0					
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				600	600	400			
PARTES FLEXÍVEIS OBRIGATORIAS - PRO	Projeto de Vida			67	33	33			
		Educação Financeira		33	33	33			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				700	666	466			
CÓDIGO 1523	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
			Análise e Projeto de Sistemas	67		67		300	
			Banco de Dados			67		67	
			Ciência da Computação	67		67			
			Lógica Computacional	67					
			Programação Back-end					133	
			Programação Front-end			133			
			Programação Móvel			67		67	
			Programação em Desenvolvimento de Sistemas					133	
			Ciência de Dados					67	
Computação Gráfica					67				
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				5	12	13			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				167	402	634			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS**				10	22	23			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.067	1.067	1.100			

* Nota: Especificar de acordo com o SEN - T e P (TAL) 2 No tempo teórico, para o 1º ano serão oferecidos 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 07h às 12h, e 67 horas, incluindo as atividades de avaliação de aprendizagem e 66 aulas presenciais de 50 minutos, totalizando 133 horas presenciais de 50 minutos, totalizando 666 horas presenciais de 50 minutos, totalizando 3300 horas presenciais de 50 minutos. Para o 2º ano serão oferecidos 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 07h às 12h, e 67 horas, incluindo as atividades de avaliação de aprendizagem e 66 aulas presenciais de 50 minutos, totalizando 133 horas presenciais de 50 minutos, totalizando 666 horas presenciais de 50 minutos, totalizando 3300 horas presenciais de 50 minutos. Para o 3º ano serão oferecidos 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 07h às 12h, e 67 horas, incluindo as atividades de avaliação de aprendizagem e 66 aulas presenciais de 50 minutos, totalizando 133 horas presenciais de 50 minutos, totalizando 666 horas presenciais de 50 minutos, totalizando 3300 horas presenciais de 50 minutos.

Liãon Maria Ruiz Borin
Diretora - RG 4.086.104-5
Res. 011/19/19 - DOE 04/11/2019

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.071.731-3

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 11/10/2024 e a Licença Sanitária até 23/02/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Rui Barbosa - EFMP	Jandaia do Sul/ Apucarana	N.º 1847/22, de 13/04/22 De: 10/09/22 a 10/09/32	N.º 6212/21, de 16/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.071.731-3

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP